



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

10
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 242/2018

Defere à Juíza Maria da Glória de Andrade Lobo acumulação de cinco dias do 2º período das férias de 2016 com as do exercício de 2019.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Valdenyra Farias Thomé, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Corregedor-Regional; Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jeronimo Portela Freire, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Drª. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Juíza Maria da Glória de Andrade Lobo, referente à suspensão de cinco dias de férias de 2016, no período de 15 a 19-10-2018, em razão de sua participação na X Jornada Institucional dos Magistrados do Trabalho da 11ª Região (JOMATRA);

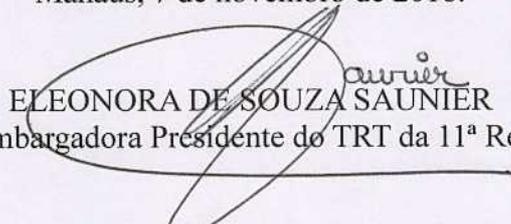
CONSIDERANDO as informações constantes do Processo TRT nº MA-279/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir à Juíza do Trabalho MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, acumulação de 5 (cinco) dias do 2º período das férias de 2016 com as do exercício de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de novembro de 2018.


ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região